



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 052/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento.

**CONSIDERANDO** o Regulamento dos Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o requerimento formal dos empregados no processo SEI nº 476908.000340/2023-61 e o feriado nacional em celebração a Corpus Christi, no dia 8 de junho de 2023 (quinta-feira); e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a liberação do dia 9 de junho de 2023 (sexta-feira), a fim de compensar as horas no período de 12/06/2023 até 30/07/2023. As horas serão compensadas mediante adiantamento da jornada de trabalho de cada empregado.

**Art. 2º** - O empregado que possuir créditos ou horas acumuladas poderá solicitar o uso desses sem a necessidade de compensação das horas, conforme mencionado no Art. 1º.

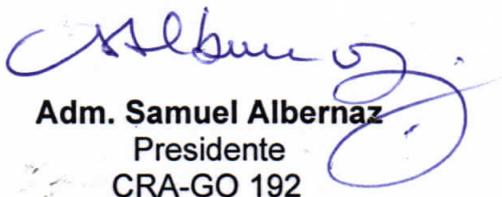
**Art. 3º** - Em caso de descumprimento do solicitado e abordado entre as partes, ocorrerá o desconto proporcional em folha de pagamento das horas não compensadas no período estabelecido.

**Art. 4º** - Para aqueles que decidirem trabalhar no dia 09 de junho de 2023, o CRA-GO estará em pleno funcionamento, permitindo que possam desempenhar suas atividades dentro do horário de expediente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192